COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

Referência: Projeto de Lei 533/2023

Autor: Vereador Margarete Régia

Assunto: Dispõe sobre a política de atenção integral à saúde das pessoas com doenças raras no Município de Natal.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Excelentíssima Vereadora Margarete Régia, através do qual se dispõe sobre a política de atenção integral à saúde das pessoas com doenças raras no Município de Natal; bem como veicula outras providências. Tal projeto de lei presta-se ao objetivo de prover a saúde das pessoas com doenças raras, no âmbito da rede pública do nosso Município.

A justificativa para a relevância do referido Projeto de Lei consiste no assertivo estímulo que deve ser implementado a todas as medidas que prestam-se à otimização dos serviços de saúde, no âmbito do nosso Município – especialmente às pessoas de classes desfavorecidas, cuja dependência com a rede pública municipal de saúde dá-se de forma mais evidente.

De acordo com artigo 63, I, do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, cabe a esta comissão emitir posicionamento acerca dos aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições, quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual e quanto à sua adequação a eles.

Adentrando nos aspectos do projeto de lei em comento, não identifico qualquer vício que ponha óbice a sua aprovação.

Assim, considerando as explanações, dou PARECER FAVORÁVEL ao presente Projeto de Lei.

Natal/RN, 26 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

NIVALDO VARELA BACURAU

Nivaldo Varela Bacurau
Vereador
(84) 98801-4512